

Ordem de Execução de Serviços nº 62/2021/COCAQ/GELOG/DIRAD

1. DAS PARTES

- CONTRATANTE:** Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal – Funpresp-EXE
CNPJ: 17.312.597/0001-02
Endereço: Edifício Corporate Financial Center – SCN – Quadra 02 – Bloco A – 2º andar, salas 201 a 204 -
CEP: 70.712-900
Fone: (061) 2020-9303
- CONTRATADA:** MINDWORKS TECNOLOGIA EIRELI EPP
CNPJ: 10.473.828/0001-10
Endereço: Avenida Paulista - 2006 - 18º andar, Bela Vista, SP
CEP: 01.310-926
Fone: (11) 3171-2002

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ordem de Execução de Serviços tem por objeto a contratação da empresa *Mindworks Tecnologia Eireli Epp*, inscrita no CNPJ sob o nº 10.473.828/0001-10, para participação de 02 (dois) profissionais do quadro de pessoal da Funpresp-Exe no curso "*Business Intelligence usando o Microsoft Power BI - MS - Data Analyst Associate (Power BI)*", a ser realizado no período de 18 a 25 de outubro de 2021.

3. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. Pela execução do serviço objeto deste instrumento, a FUNPRESP-EXE pagará à Mindworks Tecnologia Eireli Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 10.473.828/0001-10, o valor de **R\$ 1.709,82 (um mil setecentos e nove reais e oitenta e dois centavos)**. O valor individual de cada inscrição é de R\$ 854,91 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), em conformidade com a proposta comercial apresentada pela empresa, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

3.2. Após a emissão do termo de aceite, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/boleto/fatura para que a FUNPRESP-EXE possa realizar o pagamento devido.

3.3. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal/boleto/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, confirmando a realização do serviço.

3.4. A nota fiscal/boleto/fatura deverá ser entregue no protocolo geral da FUNPRESP-

EXE, localizado no endereço: SCN, Quadra 02, Bloco "A" 2º andar - Edifício Corporate Financial Center - salas 201, 202, 203 e 204 - CEP 70.712-900 - Brasília-DF, devidamente discriminada, em nome da FUNPRESP-EXE. Caso seja possível o faturamento mediante nota fiscal eletrônica, esta deverá ser encaminhada para o e-mail codes.gepes@funpresp.com.br.

3.5. Somente serão aceitas notas fiscais e faturas corretamente preenchidas e sem rasuras.

3.6. Será considerada como data do pagamento a data da emissão do Documento de Ordem de Crédito - DOC em favor da CONTRATADA.

3.7. O CNPJ constante da nota fiscal/boleto/fatura deverá ser o mesmo indicado na Proposta e da Ordem de Pagamento emitida pela FUNPRESP-EXE, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

3.8. Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/boleto/fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da FUNPRESP-EXE.

3.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

3.10. Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela FUNPRESP-EXE, o valor devido poderá, quando solicitado pela CONTRATADA, ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice diário de atualização financeira;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O curso "*Business Intelligence usando o Microsoft Power BI - MS - Data Analyst Associate (Power BI)*" será realizado no período de 18 a 25 de outubro de 2021.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. Esta Ordem de Execução de Serviços terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua emissão e somente poderá ser prorrogada nos termos do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Contratante, as obrigações oriundas dessa contratação;

- 6.2 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade acerca das atividades, objeto deste instrumento, sem prévia autorização da Contratante;
- 6.3 Assegurar a participação dos profissionais na capacitação, se atendidos os requisitos necessários;
- 6.4 Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;
- 6.5 Prestar os serviços conforme as especificações constantes na Proposta, no prazo e local fixados;
- 6.6 Utilizar empregado(s) habilitado(s) e com conhecimentos especializados dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.7 Manter a situação regular no que tange às obrigações fiscais e trabalhistas, durante a vigência da contratação;
- 6.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 6.10 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNPRESP-EXE

- 7.1. Conferir a execução dos serviços, efetuando o seu ateste se estiver em conformidade com as exigências deste Projeto Básico;
- 7.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento;
- 7.3 Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, sobre quaisquer irregularidades observadas durante a prestação do serviço;
- 7.4 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta comercial e deste instrumento.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. O descumprimento das cláusulas e condições deste instrumento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993.
- 8.2. Em caso de descumprimento dos serviços estabelecidos, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do serviço a ser entregue, por dia de atraso injustificado, até o período máximo de 30 (trinta) dias, a partir do qual será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo serviço, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.

8.3. As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela CONTRATADA junto à FUNPESP-EXE, conforme art. 86, §3º e 87, §1º da Lei nº 8.666/1993.

8.4. Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no parágrafo anterior, a CONTRATADA será intimada a recolher o valor restante ou integral da multa apurada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

9. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

9.1. Caso a CONTRATADA, no decorrer da prestação de serviços, tenha acesso a dados pessoais, deverá respeitar as regras editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") no tocante ao armazenamento e tratamento de referidos dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei n. 12.965 de 2014 ("Marco Civil da Internet"), Decreto n. 8.771 de 2016 ("Regulamento do Marco Civil da Internet"), bem como quaisquer outras leis ou normas relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato, em especial a Lei nº 13.709 de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

Brasília, ____ de outubro de 2021.

CONTRATANTE

CLEITON DOA SANTOS ARAÚJO
Diretor de Administração

ROBERTO MACHADO TRINDADE
Gerente de Patrimônio Logística e Contratações

CONTRATADA

VICTOR FERRAZ JACQUES
Representante Legal - MINDWORKS

TESTEMUNHAS

PRISCILLA LUZ OTONI
FABIANE DE SOUSA DUMONT
Analistas de Previdência Complementar

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.010305.000168/2021-74

SEI nº 0033397

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>

Ordem de Execução de Serviços nº 62-2021.pdf

Documento número #d1bc60b4-2f33-41f6-ae9b-1bf4208d9d2b

Hash do documento original (SHA256): 2ffdae96e90ba2a4195f5c441e88dcdb829603a26cdd0465b0bc4693e28eb896

Assinaturas

-  **Cleiton dos Santos Araújo**
CPF: 851.631.201-15
Assinou como contratante em 11 out 2021 às 13:27:17
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Roberto Machado Trindade**
CPF: 099.533.531-15
Assinou como contratante em 08 out 2021 às 14:55:24
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Victor Ferraz Jacques**
CPF: 052.201.257-45
Assinou como contratada em 11 out 2021 às 11:24:22
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Priscilla Luz Otoni**
CPF: 006.778.201-94
Assinou como testemunha em 08 out 2021 às 12:32:37
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Fabiane de Sousa Dumont**
CPF: 005.987.071-07
Assinou como testemunha em 08 out 2021 às 12:29:25
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 08 out 2021, 12:25:44 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 criou este documento número d1bc60b4-2f33-41f6-ae9b-1bf4208d9d2b. Data limite para assinatura do documento: 15 de outubro de 2021 (18:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

08 out 2021, 12:25:48	Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: cleiton.araujo@funpresp.com.br, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cleiton dos Santos Araújo e CPF 851.631.201-15.
08 out 2021, 12:25:48	Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: roberto.trindade@funpresp.com.br, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberto Machado Trindade e CPF 099.533.531-15.
08 out 2021, 12:25:48	Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: gerencia@training.com.br, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Victor Ferraz Jacques e CPF 052.201.257-45.
08 out 2021, 12:25:48	Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: priscilla.otoni@funpresp.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Priscilla Luz Otoni e CPF 006.778.201-94.
08 out 2021, 12:25:48	Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: fabiane.dumont@funpresp.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabiane de Sousa Dumont e CPF 005.987.071-07.
08 out 2021, 12:29:25	Fabiane de Sousa Dumont assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email fabiane.dumont@funpresp.com.br (via token). CPF informado: 005.987.071-07. IP: 164.163.0.66. Componente de assinatura versão 1.149.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 out 2021, 12:32:37	Priscilla Luz Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email priscilla.otoni@funpresp.com.br (via token). CPF informado: 006.778.201-94. IP: 164.163.0.66. Componente de assinatura versão 1.149.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 out 2021, 14:55:24	Roberto Machado Trindade assinou como contratante. Pontos de autenticação: email roberto.trindade@funpresp.com.br (via token). CPF informado: 099.533.531-15. IP: 191.219.13.110. Componente de assinatura versão 1.149.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 out 2021, 11:24:22	Victor Ferraz Jacques assinou como contratada. Pontos de autenticação: email gerencia@training.com.br (via token). CPF informado: 052.201.257-45. IP: 200.170.248.210. Componente de assinatura versão 1.149.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 out 2021, 13:27:17	Cleiton dos Santos Araújo assinou como contratante. Pontos de autenticação: email cleiton.araujo@funpresp.com.br (via token). CPF informado: 851.631.201-15. IP: 201.3.63.10. Componente de assinatura versão 1.149.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 out 2021, 13:27:17	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d1bc60b4-2f33-41f6-ae9b-1bf4208d9d2b.



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número d1bc60b4-2f33-41f6-ae9b-1bf4208d9d2b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.